



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de enfrentamento e mitigação das demandas relacionadas à saúde mental de crianças e adolescentes no âmbito do Município de Bandeirante/SC, especialmente no contexto escolar, sob a ótica da promoção do interesse público e da garantia de direitos fundamentais.

1.2. Conforme evidenciado no Documento de Formalização de Demanda, verifica-se o aumento significativo de situações relacionadas ao sofrimento psíquico, incluindo registros de violência autoprovocada, bem como elevado consumo de medicamentos antidepressivos no município, o que demonstra a existência de um problema público relevante e crescente que demanda atuação preventiva e estruturada do Poder Público.

1.3. Ademais, observa-se a inexistência de estrutura especializada suficiente para o atendimento integral dessas demandas, considerando que o município não dispõe de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), tampouco equipe psicossocial atuante nas escolas, contando ainda com número reduzido de profissionais para atendimento clínico, o que limita a capacidade de resposta das políticas públicas locais.

1.4. Nesse sentido, a ausência de ações sistemáticas e contínuas de promoção da saúde mental no ambiente escolar pode acarretar impactos negativos no desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, refletindo diretamente na qualidade de vida, no desempenho escolar, na convivência social e, futuramente, na inserção produtiva desses indivíduos na sociedade.

1.5. Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada para execução do projeto "Promoção Integral da Saúde Mental", com vistas à implementação de ações educativas, preventivas e de acolhimento, por meio de metodologias adequadas a cada faixa etária.

1.5.1. A execução das atividades será estruturada em dois eixos distintos, conforme o público-alvo atendido:

- a) contação de histórias e atividades lúdicas, voltadas ao público infantil;
- b) palestras, dinâmicas e rodas de conversa, destinadas ao público adolescente.

1.5.2. A execução das atividades deverá ser realizada por equipe técnica qualificada, cuja composição ficará a cargo da empresa contratada, desde que atendidos os requisitos de capacitação exigidos, podendo envolver um ou mais profissionais conforme a metodologia adotada.

1.6. A contratação pretendida visa, portanto, suprir a lacuna existente na prestação dos serviços públicos municipais, fortalecendo a rede de proteção social e promovendo a articulação entre as políticas públicas de assistência social, saúde e educação, em consonância com os princípios da eficiência, da prevenção e da promoção do bem-estar coletivo.

1.7. Destaca-se que o projeto atenderá aproximadamente 586 (quinhentos e oitenta e seis) crianças e adolescentes da rede municipal e estadual de ensino, incluindo o Centro de Educação Infantil Nosso Sonho, a Escola Municipal Anita Garibaldi, a Escola Municipal Bandeirante e a Escola de Educação Básica Hélio Wasum.

1.8. Assim, a solução proposta alinha-se ao interesse público ao buscar a redução de agravos em saúde mental, a prevenção de situações de risco e a promoção do desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes, configurando-se como medida necessária, adequada e proporcional para atendimento da demanda identificada. A contratação está vinculada ao projeto 'Promoção Integral da Saúde Mental', aprovado no âmbito do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA), conforme convênio vigente.

1.9. A presente contratação está vinculada ao projeto 'Promoção Integral da Saúde Mental', viabilizado por meio do Termo de Convênio nº 2025TR002036, Processo SAS nº 4501/2025, celebrado no âmbito do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA).

2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO



2.1. A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município de Bandeirante/SC, conforme determina o art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais, funcionais e legais necessários para garantir a adequada execução do projeto “Promoção Integral da Saúde Mental”, em conformidade com as diretrizes aprovadas no âmbito do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA), assegurando a efetividade das ações voltadas à promoção, prevenção e acolhimento em saúde mental de crianças e adolescentes no Município de Bandeirante/SC.

3.1. Estruturação do Objeto

3.1.1. A execução do objeto compreenderá dois itens distintos, conforme o público-alvo e a natureza das atividades:

- a) Item 01 – Contação de histórias e atividades lúdicas, voltadas ao público infantil;
- b) Item 02 – Palestras, dinâmicas e rodas de conversa, destinadas ao público adolescente.

3.1.2. Os requisitos estabelecidos neste item aplicam-se, no que couber, a ambos os itens, devendo a contratada observar as especificidades metodológicas, técnicas e operacionais de cada tipo de atividade.

3.2. Requisitos Gerais

- a) contratação de pessoa jurídica especializada na execução de projetos voltados à saúde mental, desenvolvimento socioemocional e/ou atuação com crianças e adolescentes;
- b) comprovação de experiência anterior em objeto similar, mediante atestado (s) de capacidade técnica;
- c) execução do projeto conforme carga horária e cronograma definidos pela Administração;
- d) fornecimento, pela contratada, de todos os materiais pedagógicos, lúdicos e técnicos necessários à execução das atividades;
- e) execução direta dos serviços, vedada a subcontratação total ou parcial do objeto;
- f) atuação em conformidade com as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais normativas aplicáveis.

3.3. Requisitos Técnicos e Qualificação Profissional

- a) disponibilização de equipe técnica qualificada, com formação compatível com as atividades a serem desenvolvidas, incluindo, quando aplicável, profissionais de nível superior nas áreas de Psicologia, Serviço Social, Pedagogia ou áreas afins;
- b) comprovação de experiência dos profissionais na execução de projetos, programas ou ações voltadas à infância e adolescência;
- c) aptidão para condução das atividades compatíveis com o item contratado, incluindo:
 - contação de histórias e atividades lúdicas (Item 01);
 - palestras, dinâmicas e rodas de conversa (Item 02);
- d) capacidade técnica para abordagem de temas como saúde mental, emoções, empatia, bullying, uso de substâncias, uso de telas e prevenção ao suicídio;
- e) possibilidade de exigência de currículos e documentação comprobatória da qualificação técnica da equipe;
- f) a composição da equipe técnica ficará a cargo da empresa contratada, desde que atendidos os requisitos de qualificação exigidos, podendo envolver um ou mais profissionais conforme a metodologia adotada.

3.4. Requisitos Operacionais

- a) execução das atividades nas seguintes unidades escolares: Centro de Educação Infantil Nosso Sonho, Escola Municipal Anita Garibaldi, Escola Municipal Bandeirante e Escola de Educação Básica Hélio Wasum;
- b) cumprimento do cronograma de encontros definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c) adequação das metodologias conforme faixa etária (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio);
- d) organização e pontualidade na execução das atividades;
- e) articulação com a rede municipal de atendimento, especialmente assistência social, saúde e educação;
- f) observância dos horários e regras de funcionamento das unidades escolares;
- g) execução das atividades conforme quantitativos previstos no projeto (em anexo), compreendendo:



- aproximadamente 55 encontros de contação de histórias/atividades lúdicas (Item 01);
- aproximadamente 50 encontros de palestras, dinâmicas e rodas de conversa (Item 02).

3.5. Requisitos de Entrega e Acompanhamento do Ciclo de Trabalho

- a) apresentação de relatórios periódicos contendo descrição das atividades realizadas, público atendido, carga horária executada e resultados observados;
- b) registro das atividades realizadas, podendo incluir evidências documentais e metodológicas;
- c) disponibilização de materiais produzidos em formato digital, quando aplicável;
- d) comunicação contínua com o fiscal/gestor do contrato;
- e) indicação de situações que demandem encaminhamento à rede de proteção.

3.6. Requisitos Administrativos e Legais

- a) observância dos princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal;
- b) cumprimento integral da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à contratação pública;
- c) observância das normas de proteção à criança e ao adolescente, ética profissional e sigilo das informações;
- d) responsabilização da contratada por encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes da execução do contrato;
- e) manutenção de comunicação direta com a fiscalização do contrato.

3.7. Vigência do Contrato

A execução do objeto observará o prazo estabelecido no cronograma do projeto e no instrumento contratual, respeitando os limites do convênio firmado, com término previsto até 31/12/2026, podendo ser ajustado conforme necessidade da Administração e vigência do instrumento de repasse.

Em caso de prorrogação, será aplicado reajuste anual com base no índice IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo oficialmente, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta ou do último reajuste aplicado, para fins de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 113 da Lei nº 14.133/2021.

3.8. Garantia

A contratada deverá assegurar a qualidade na execução dos serviços, devendo eventuais falhas, inadequações ou inconsistências serem corrigidas imediatamente, sem ônus adicional à Administração.

3.9. Subcontratação

A subcontratação total ou parcial do objeto não será admitida, considerando a natureza dos serviços a serem executados, que envolvem atividades técnicas integradas, aplicação de metodologias específicas e interação direta com crianças e adolescentes, exigindo padronização, continuidade e controle direto da execução.

A execução por terceiros poderia comprometer a qualidade das ações, a uniformidade metodológica e a efetividade dos resultados esperados, razão pela qual se justifica a vedação à subcontratação.

3.10 – Obrigações da Contratada

- a) disponibilizar equipe técnica qualificada;
- b) executar o projeto conforme especificações, prazos e cronograma;
- c) fornecer todos os materiais necessários;
- d) realizar as atividades previstas conforme o item contratado;
- e) apresentar relatórios das atividades executadas;
- f) manter comunicação com o fiscal;
- g) observar normas legais e éticas;
- h) responsabilizar-se por encargos decorrentes da execução.

3.11 – Obrigações da Contratante

- a) designar gestor e fiscal do contrato;



- b) disponibilizar acesso às unidades escolares;
- c) fornecer apoio institucional para execução do projeto;
- d) acompanhar e validar as atividades realizadas;
- e) efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- f) comunicar eventuais irregularidades.

3.12 – Metodologia de Execução

- a) planejamento conforme público-alvo;
- b) metodologias participativas adequadas à faixa etária;
- c) atividades lúdicas para crianças (Item 01) e ações educativas para adolescentes (Item 02);
- d) estímulo ao desenvolvimento socioemocional;
- e) acompanhamento contínuo;
- f) registro e avaliação das atividades.

3.13 – Critérios de Recebimento e Aceitação

- a) cumprimento da carga horária e cronograma estabelecidos;
- b) execução das atividades conforme especificações do objeto;
- c) apresentação de relatórios e evidências das ações realizadas;
- d) conformidade com as diretrizes das políticas públicas envolvidas;
- e) aceite formal pelo fiscal do contrato.

4. SETOR LICITANTE

4.1. Secretaria Municipal de Assistência Social (setor demandante).

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A estimativa das quantidades foi definida com base nas diretrizes do projeto “Promoção Integral da Saúde Mental”, contemplando a realização de:

- a) aproximadamente **55 encontros de contação de histórias e atividades lúdicas (Item 01)**, voltados ao público infantil;
 - b) aproximadamente **50 encontros de palestras, dinâmicas e rodas de conversa (Item 02)**, destinados ao público adolescente;
- totalizando atendimento estimado de 586 estudantes da rede municipal e estadual de ensino.

5.2. A carga horária total estimada de 117 horas refere-se à execução global do projeto, considerando a duração média das atividades previstas, sendo:

- a) encontros com duração aproximada de **45 minutos para o público infantil (Item 01)**;
 - b) encontros com duração aproximada de **1 hora e 30 minutos para o público adolescente (Item 02)**;
- distribuídos conforme cronograma a ser definido pela Administração.

5.3. A definição das quantidades considerou a necessidade de assegurar a execução integral do projeto, garantindo a adequada cobertura do público-alvo e a efetividade das ações propostas, conforme planejamento técnico aprovado.

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	42	HR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS/ATIVIDADE LÚDICA (destinados ao público infantil (pré-escolar ao 5º ano) com carga horária total estimada de 42 horas, contemplando aproximadamente 55 encontros com duração média de 45 minutos, conforme cronograma da Administração)	R\$ 955,56	R\$ 40.133,52



			1- Emoções; 2- Empatia; 3- Aspectos socioemocionais; 4- Uso e abuso de álcool e outras drogas; 5- Diferentes formas de bullying. Quantidades de encontros: 55		
02	75	HR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRAS/DINÂMICAS/RODAS DE CONVERSA (destinados ao público adolescente (6º ano ao Ensino Médio) com carga horária total estimada de 75 horas, contemplando aproximadamente 50 encontros com duração média de 1 hora e 30 minutos, conforme cronograma da Administração) 1-Prevenção ao Suicídio/Valorização da Vida; 2- Saúde mental (autoestima, frustrações, emoções negativas e outros); 3- Uso e abuso de álcool e outras drogas; 4-Dependência das Mídias digitais/Usos de Telas; 5- Diferentes formas de bullying. Quantidade de encontros: 50	R\$ 955,56	R\$ 71.667,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 111.800,52

Os quantitativos e valores apresentados possuem caráter estimativo, podendo sofrer variações conforme a execução do projeto, sem prejuízo do atendimento integral do objeto contratado.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as possíveis alternativas disponíveis no mercado e no âmbito da Administração Pública capazes de promover ações de saúde mental voltadas a crianças e adolescentes no ambiente escolar, considerando aspectos de viabilidade técnica, econômica e operacional.

Dentre as alternativas possíveis, destacam-se:

a) Execução direta pelo Município:

Consiste na realização das atividades por meio de servidores públicos municipais. Contudo, tal alternativa mostra-se limitada, tendo em vista a insuficiência de profissionais especializados no quadro funcional, especialmente nas áreas de psicologia, serviço social e pedagogia, bem como a inexistência de equipe psicossocial estruturada para atuação contínua nas escolas. Ademais, a atual demanda já compromete a capacidade operacional dos profissionais disponíveis, inviabilizando a ampliação das ações sem prejuízo de outros atendimentos essenciais

b) Ampliação do quadro de pessoal efetivo

Refere-se à realização de concurso público ou contratação temporária de profissionais para execução das atividades. Embora seja uma solução estruturante, não se mostra adequada no curto prazo, considerando o tempo necessário para realização de concurso público, bem como as limitações orçamentárias e legais, além do caráter específico e vinculado ao convênio do projeto.

c) Cooperação intermunicipal ou consórcio



Consiste na formalização de parcerias com outros municípios ou consórcios públicos para compartilhamento de profissionais ou serviços especializados. Entretanto, conforme identificado, o Município não possui convênios vigentes ou estrutura regional disponível que atenda de forma satisfatória à demanda existente, especialmente em razão da ausência de serviços como CAPS na região .

d) Parcerias com organizações da sociedade civil (OSC)

Possibilidade de celebração de termos de colaboração ou fomento com entidades do terceiro setor. Embora viável, essa alternativa depende da existência de organizações qualificadas e com capacidade técnica comprovada na região, o que nem sempre é garantido, além de exigir procedimento específico nos termos da Lei nº 13.019/2014.

e) Contratação de empresa especializada

Consiste na contratação, mediante processo licitatório, de empresa com experiência na execução de projetos de promoção da saúde mental no ambiente escolar. Esta alternativa apresenta maior viabilidade técnica e operacional, pois permite a disponibilização imediata de equipe qualificada, metodologias estruturadas e materiais adequados, garantindo a execução integral do projeto dentro do prazo estabelecido pelo convênio.

6.2. Conclusão do Levantamento de Mercado

6.2.1. Diante das alternativas analisadas, verifica-se que a contratação de empresa especializada mostra-se a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública identificada, considerando a urgência da demanda, a ausência de estrutura interna suficiente e a necessidade de execução qualificada e tempestiva das ações, conforme diretrizes do projeto 'Promoção Integral da Saúde Mental', aprovado no âmbito do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA).

6.2.2. Tal solução assegura maior eficiência na implementação do projeto, contribuindo para a promoção da saúde mental, prevenção de agravos e fortalecimento da rede de proteção à criança e ao adolescente no Município de Bandeirante/SC, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

6.2.3. Observa-se que o mercado dispõe de fornecedores aptos a executar tanto atividades de contação de histórias e ações lúdicas voltadas ao público infantil quanto palestras, dinâmicas e rodas de conversa destinadas ao público adolescente, sendo possível a participação de empresas especializadas em apenas um dos itens ou em ambos, conforme a divisão adotada na presente contratação.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor total máximo estimado para a contratação é de **R\$ 111.800,52 (cento e onze mil e oitocentos reais e cinquenta e dois centavos)**, correspondente à execução do projeto "Promoção Integral da Saúde Mental", contemplando a prestação de serviços especializados por meio de contação de histórias, atividades lúdicas, palestras, dinâmicas e rodas de conversa, destinados a crianças e adolescentes da rede municipal e estadual de ensino, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência. Ressalta-se que a presente contratação refere-se exclusivamente à prestação de serviços prevista no projeto 'Promoção Integral da Saúde Mental', não contemplando as demais aquisições de bens previstas no referido projeto, as quais serão objeto de processo licitatório específico, em conformidade com o Termo de Convênio nº 2025TR002036, Processo SAS nº 4501/2025, e seus limites financeiros.

7.2. A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa realizada junto a fontes idôneas, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 067/2023 e nas orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, considerando valores praticados no mercado local e regional.

7.3. Para fins de aferição da compatibilidade dos preços estimados, foram analisadas contratações públicas similares realizadas por municípios da região, considerando objetos de natureza compatível, servindo como parâmetro auxiliar para a definição do valor estimado, dentre as quais destacam-se:

- Município de Sul Brasil/SC – Pregão Eletrônico nº 12/2025;
- Município de Apiúna/SC – Dispensa nº 24/2026;
- Município de João do Oeste/SC – Pregão Eletrônico nº 02/2026;
- Município de Imbuia/SC – Dispensa nº 07/2025.



7.4. Para a consolidação dos valores de referência, foram elaboradas planilhas específicas, anexadas a este Estudo Técnico Preliminar, contendo todas as cotações obtidas, as fontes consultadas e os cálculos realizados. Os preços estimados foram apurados com base na média aritmética e/ou mediana dos valores coletados, conforme o caso, de modo a assegurar equilíbrio, razoabilidade e aderência aos preços de mercado. Considerando, ainda, os quantitativos e a carga horária definidos no projeto que fundamenta a presente contratação.

7.5. Ressalta-se que o valor estimado contempla a execução integral do projeto, abrangendo os dois itens definidos na presente contratação, sendo:

- a) Item 01 – Contação de histórias e atividades lúdicas;
- b) Item 02 – Palestras, dinâmicas e rodas de conversa.

7.5.1. A divisão do objeto em itens não altera o valor global estimado, o qual foi apurado considerando a execução conjunta das atividades, podendo a contratação ocorrer de forma parcial ou integral, conforme resultado do processo licitatório.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A solução proposta compreende a execução do projeto “Promoção Integral da Saúde Mental”, estruturada em dois itens distintos, conforme diretrizes do projeto aprovado no âmbito do FIA e do Termo de Convênio nº 2025TR002036.

- a) Item 01 – Contação de histórias e atividades lúdicas, voltadas ao público infantil;
- b) Item 02 – Palestras, dinâmicas e rodas de conversa, destinadas ao público adolescente.

8.1.1. Embora divididas em itens para fins de contratação, as atividades são complementares e integram uma única estratégia de intervenção, devendo ser executadas de forma articulada e alinhada aos objetivos do projeto.

8.2. A execução do projeto se dará por meio de ações estruturadas e contínuas, incluindo atividades adequadas às diferentes faixas etárias, contemplando aproximadamente 55 encontros de contação de histórias/atividades lúdicas e 50 encontros de palestras, dinâmicas e rodas de conversa, com atendimento estimado de 586 crianças e adolescentes, com duração média de aproximadamente 45 minutos para o público infantil e 1 hora e 30 minutos para o público adolescente, tais como:

- contação de histórias e atividades lúdicas voltadas ao público da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental;
- palestras, dinâmicas e rodas de conversa destinadas aos estudantes dos anos finais do ensino fundamental e ensino médio;
- abordagem de temáticas relacionadas à saúde mental, desenvolvimento socioemocional, empatia, prevenção ao bullying, uso de substâncias psicoativas, uso excessivo de telas e valorização da vida.

8.3. A solução deverá ser executada por equipe técnica qualificada, com formação compatível e experiência comprovada na área, sendo responsável por planejar, organizar e aplicar as atividades conforme cronograma definido pela Administração, em articulação com as unidades escolares e a rede de proteção social, cabendo à empresa contratada a definição da composição da equipe, desde que atendidos os requisitos de qualificação exigidos e a adequada execução das atividades previstas.

8.4. A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais pedagógicos, lúdicos e operacionais necessários à execução das atividades, garantindo metodologias adequadas, inclusivas e compatíveis com o público atendido, sem gerar custos adicionais ao Município.

8.5. Deverá, ainda, assegurar o acompanhamento e registro das ações realizadas, mediante apresentação de relatórios periódicos contendo descrição das atividades desenvolvidas, público atendido e resultados observados, possibilitando o monitoramento e avaliação da efetividade do projeto.

8.6. Considerando a natureza do objeto, não se aplica a exigência de manutenção técnica típica de bens ou equipamentos. Contudo, a contratada deverá garantir a qualidade contínua dos serviços prestados durante



toda a execução contratual, responsabilizando-se pela correção imediata de eventuais falhas, inadequações metodológicas ou inconsistências identificadas pela fiscalização, sem ônus adicional para a Administração.

8.7. A solução proposta mostra-se adequada para atender à demanda identificada, proporcionando atuação preventiva e qualificada no ambiente escolar, contribuindo para a redução de agravos em saúde mental e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência, em conformidade com as diretrizes do projeto “Promoção Integral da Saúde Mental”, aprovado no âmbito do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA), bem como com os limites e condições do convênio firmado.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (OBRIGATÓRIO)

9.1. A presente contratação será realizada com divisão em itens, considerando as especificidades técnicas, metodológicas e operacionais das atividades a serem executadas no âmbito do projeto “Promoção Integral da Saúde Mental”.

9.2. O objeto foi estruturado em dois itens distintos, conforme o público-alvo e a natureza das ações:

- a) Item 01 – Contação de histórias e atividades lúdicas, voltadas ao público infantil;
- b) Item 02 – Palestras, dinâmicas e rodas de conversa, destinadas ao público adolescente.

9.3. Embora integrem um mesmo projeto, as atividades apresentam diferenças relevantes quanto à abordagem pedagógica, metodologia de execução, perfil profissional exigido e dinâmica de aplicação, justificando sua separação em itens independentes.

9.4. O parcelamento do objeto contribui para a ampliação da competitividade, permitindo a participação de empresas especializadas em cada tipo de atividade, bem como possibilitando maior eficiência na execução contratual.

9.5. A divisão adotada também favorece o controle e a fiscalização da execução, permitindo melhor acompanhamento dos resultados por tipo de atividade e público atendido.

9.6. Ressalta-se que, mesmo com a divisão em itens, as ações mantêm caráter complementar, devendo ser executadas de forma alinhada aos objetivos do projeto.

9.7. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação mostra-se tecnicamente adequado, economicamente vantajoso e em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A contratação proposta tem por finalidade gerar resultados concretos e mensuráveis à Administração Pública, especialmente no que se refere à economicidade e ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Espera-se a realização de aproximadamente 105 encontros, sendo:

- a) 55 encontros voltados ao público infantil (Item 01 – contação de histórias e atividades lúdicas);
- b) 50 encontros voltados ao público adolescente (Item 02 – palestras, dinâmicas e rodas de conversa);

com atendimento estimado de 586 crianças e adolescentes da rede municipal e estadual de ensino, conforme diretrizes do projeto “Promoção Integral da Saúde Mental”, aprovado no âmbito do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA).

10.2. Sob o aspecto da economicidade, a execução do projeto por meio de empresa especializada possibilita a implementação de ações preventivas em saúde mental sem a necessidade de ampliação do quadro de pessoal permanente, evitando custos adicionais com encargos trabalhistas, capacitação e estruturação de equipe própria. Além disso, a adoção de abordagem preventiva tende a reduzir, a médio prazo, a demanda por atendimentos especializados e outros custos associados ao agravamento de situações de sofrimento psíquico.

10.3. Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a solução permite que os servidores municipais mantenham suas atribuições regulares, sem sobrecarga ou prejuízo das atividades já desenvolvidas, ao passo



que a empresa contratada executa as ações específicas do projeto com equipe qualificada, promovendo complementaridade e eficiência na prestação dos serviços públicos.

10.4. No que se refere aos recursos materiais e estruturais, a execução das atividades nas unidades escolares existentes possibilita o uso da infraestrutura pública já disponível, dispensando novos investimentos em espaços físicos ou aquisição de equipamentos, otimizando os recursos já instalados.

10.5. Considerando que os recursos são provenientes do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA), integrantes do orçamento do Município de Bandeirante/SC, conforme convênio vigente, a contratação possibilita a adequada aplicação dos recursos públicos, sem impacto relevante no orçamento próprio do Município.

10.6. Como resultados esperados da contratação, destacam-se:

- a) execução integral das atividades previstas no projeto, conforme quantitativos e cronograma definidos;
- b) ampliação do acesso de crianças e adolescentes a ações estruturadas de promoção e prevenção em saúde mental;
- c) realização de atividades compatíveis com as diferentes faixas etárias, conforme os itens da contratação;
- d) fortalecimento da atuação preventiva no ambiente escolar;
- e) melhoria na identificação e encaminhamento de situações de vulnerabilidade;
- f) integração entre as políticas públicas de assistência social, saúde e educação no atendimento ao público-alvo;
- g) utilização eficiente dos recursos públicos disponíveis, com foco em ações de caráter preventivo.

10.7. Dessa forma, a contratação contribui para o aumento da eficiência administrativa, melhor aplicação dos recursos públicos e alcance dos objetivos institucionais da Administração, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como em consonância com as diretrizes do projeto "Promoção Integral da Saúde Mental".

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

11.1. Para a adequada instrução do processo e execução do objeto, verifica-se que não há necessidade de adoção de providências prévias complexas por parte da Administração, tendo em vista que a estrutura existente no Município é suficiente para viabilizar a execução do projeto. As providências adotadas encontram-se alinhadas às diretrizes do projeto 'Promoção Integral da Saúde Mental', aprovado no âmbito do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA), garantindo a adequada preparação administrativa para a execução das ações previstas.

11.2. As atividades serão realizadas nas unidades escolares da rede municipal e estadual, as quais já dispõem de espaço físico adequado para o desenvolvimento das ações previstas, não sendo necessária a realização de adaptações estruturais, aquisições de equipamentos ou outras intervenções prévias.

11.3. A Secretaria Municipal de Assistência Social, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, será responsável pelo alinhamento institucional, organização do cronograma e definição das unidades escolares atendidas, bem como pela indicação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução contratual, sem prejuízo de que os recursos estejam vinculados ao orçamento municipal por meio do FIA.

11.4. Adicionalmente, serão adotadas as providências administrativas usuais, tais como:

- a) designação formal de gestor e fiscal do contrato;
- b) disponibilização das informações necessárias à execução do objeto;
- c) articulação com as unidades escolares para viabilização das atividades;
- d) acompanhamento e controle da execução contratual;
- e) realização de alinhamento prévio com as unidades escolares envolvidas, visando à organização do cronograma de execução das atividades, definição de horários e adequação das ações ao calendário escolar.

11.5. Dessa forma, conclui-se que o Município possui condições administrativas e estruturais suficientes para a realização da contratação, não sendo necessárias providências prévias adicionais relevantes.

**12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

12.1. Não se aplica à presente contratação.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Considerando a natureza do objeto, consistente na prestação de serviços de caráter educacional e socioassistencial voltados à promoção da saúde mental no ambiente escolar, verifica-se que a contratação não gera impactos ambientais relevantes.

14. ANÁLISE DE RISCO

RISCO 1	Falta de recursos para a contratação
ETAPA	() Planejamento () Seleção do Fornecedor (X) Execução do Contrato
PROBABILIDADE	(X) Muito baixo () baixo () médio () alto () muito alto
IMPACTO	() Muito baixo () baixo () médio (X) alto () muito alto
MEDIDA (s)	Planejamento orçamentário prévio, controle da execução do convênio e adequação do escopo às disponibilidades financeiras.
RESPONSÁVEL	Ordenador
RISCO 2	Impugnação ao Edital
ETAPA	() Planejamento (X) Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
PROBABILIDADE	() Muito baixo (X) baixo () médio () alto () muito alto
IMPACTO	() Muito baixo () baixo () médio () alto (X) muito alto
MEDIDA (s)	Capacitação da equipe de compras, licitações e contratos.
RESPONSÁVEL	Coordenação de Compras e Licitações
RISCO 3	Atrasos na entrega e correções de projeto
ETAPA	() Planejamento (X) Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
PROBABILIDADE	() Muito baixo (X) baixo () médio () alto () muito alto
IMPACTO	() Muito baixo () baixo (X) médio () alto () muito alto
MEDIDA (s)	Definição de cronograma detalhado, acompanhamento periódico pelo fiscal do contrato e aplicação de penalidades contratuais em caso de descumprimento.
RESPONSÁVEL	Fiscal do contrato

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se adequada, necessária e viável para atender às demandas da Administração Pública no âmbito do projeto "Promoção Integral da Saúde Mental".

15.2. A solução proposta contempla a execução de ações estruturadas de promoção e prevenção em saúde mental no ambiente escolar, por meio de atividades compatíveis com as diferentes faixas etárias atendidas.

15.3. A contratação foi estruturada com divisão em itens, considerando as especificidades das atividades a serem executadas, sendo:



- a) Item 01 – Contação de histórias e atividades lúdicas;
- b) Item 02 – Palestras, dinâmicas e rodas de conversa.

15.4. A divisão adotada mostra-se tecnicamente adequada, contribuindo para a ampliação da competitividade, melhoria da execução contratual e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

15.5. Ademais, restou demonstrado que a solução escolhida é a mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, atendendo ao interesse público e às diretrizes do projeto aprovado no âmbito do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA).

15.6. Diante do exposto, opina-se pela viabilidade da contratação, nos termos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório.

16. ANEXOS

16.1. ANEXO I – Projeto “Promoção Integral da Saúde Mental”

Bandeirante/SC, 02 de abril de 2026.

GRICIANE RODRIGUES DA SILVA GAZZOLA
Secretária Municipal de Assistência Social



ANEXO I – PROJETO “PROMOÇÃO INTEGRAL DA SAÚDE MENTAL”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TÍTULO DO PROJETO:

“PROMOÇÃO INTEGRAL DA SAÚDE MENTAL”

OBJETO/FINALIDADE:

O presente projeto é guiado pela garantia do direito à vida e saúde, promovendo saúde mental nas escolas do município de Bandeirante - SC, através da contação de história e atividades lúdicas para crianças, possibilitando a expressão de emoções, sentimentos e pensamentos. Neste mesmo viés, com os adolescentes serão realizadas rodas de conversas, dinâmicas ou palestras, as quais fazem parte do processo de desenvolvimento.

O projeto será conduzido por profissionais com ensino superior capacitados contratados que irão executar e desenvolver as atividades junto aos estudantes durante o período do convênio. Destaca-se, que o projeto objetiva promover saúde e prevenir agravos, bem como, abordar aspectos do desenvolvimento integral, além de realizar os encaminhamentos oportunos.

OBJETIVOS/RESULTADOS ESPERADOS:

Promover a saúde mental de crianças e adolescentes nas escolas do município.

Espera-se que por meio da promoção, prevenção e acolhimento, possa-se contribuir para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. Neste projeto serão atendidas 314 crianças com a contação de histórias e atividades lúdicas, compreendendo alunos da pré-escola até o 5º ano do ensino fundamental e compreendendo 272 adolescentes do 6º ano ao ensino médio por meio de rodas de conversas, dinâmicas ou palestras. Serão atendidos, no total, 586 estudantes do município de Bandeirante.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE (2022), o município de Bandeirante- SC apresenta área territorial de 148,074km². Uma população de 3.144 pessoas, com densidade demográfica de 21,23 hab/Km².

Conforme dados do IBGE (2010), o Índice de Desenvolvimento Humano – IDH do município é de 0,672, considerado baixo para o estado. Ressalta-se, que o IDH compara indicadores de países nos itens da riqueza, alfabetização, educação, esperança de vida, natalidade e outros, com o intuito de avaliar o bem-estar da população, especialmente das crianças (IPEA).

Segundo relatórios da assistência farmacêutica de Bandeirante, mediante informações geradas pelo RANG (sistema informatizado do município), o sétimo medicamento mais dispensado é o antidepressivo sertralina, totalizando uma média de 51.000 comprimidos entregues por ano. De acordo com buscas no TABNET, no ano de 2024, ocorreram 22 violências autoprovocadas em Bandeirante, destes, 12 são de crianças e adolescentes, ressaltando ainda que pode haver subnotificação dos dados. Sabe-se que a violência autoprovocada, tem impactos significativos na saúde da pessoa, bem como consequências sociais negativas.

Com relação aos aspectos de saúde mental, ressalta-se que em 2023, o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) com o auxílio da FECAM, realizou um levantamento com as 295 prefeituras catarinenses e os resultados acenderam um alerta para os devidos cuidados com a política de saúde mental. Cerca de 71% dos municípios catarinenses não possuem programas específicos previstos nas normas municipais e outros 61% não possuem Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) (FECAM, 2024).

Enfatiza-se que o município de Bandeirante, devido sua característica, não possui CAPS e tampouco convênio com outro município que possa atender essa demanda. No momento, o município não conta com equipe psicossocial nas escolas, sendo que, o público de saúde mental é atendido de forma direta e indireta



nas políticas públicas de saúde e assistência social. Destacamos que a saúde possui apenas um profissional psicólogo clínico para atender a demanda do município.

A falta de cuidados em saúde mental na infância e adolescência pode acarretar em consequências negativas no decorrer do processo de desenvolvimento, afetando a capacidade produtiva e inserção social quando adultos. Nesta compreensão, buscar-se-á com a implantação e desenvolvimento do projeto “PROMOÇÃO INTEGRAL DA SAÚDE MENTAL” nas escolas do município a promoção, prevenção e acolhimento, objetivando agregar saberes referentes à prevenção e possíveis riscos no que concerne à saúde física, psicológica e social.

PÚBLICO ALVO:

Serão beneficiadas com este projeto **586 crianças e adolescentes** do município de Bandeirante-SC que frequentam o Centro de Educação Infantil Nosso Sonho (32 estudantes do pré-escolar), Escola Municipal Anita Garibaldi (114 estudantes), Escola Municipal Bandeirante (338 estudantes) e Escola de Educação Básica Hélio Wasum (107 estudantes).

METAS:

Este projeto visa atender crianças e adolescentes através de atividades que objetivem prevenir situações como: baixa autoestima, ansiedade/depressão, uso e abuso de álcool e outras drogas, dependência das mídias digitais/uso de telas e as diferentes formas de bullying.

CRONOGRAMA/DESCRIÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

01 de outubro de 2025 à 31 de dezembro de 2026.

CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS/ATIVIDADES LÚDICAS: serão desenvolvidas 55 (cinquenta e cinco) contações de histórias, com 5 (cinco) encontros de 45min (quarenta e cinco minutos) por turma, e em cada encontro será abordado um assunto, conforme descrito no projeto.

Escola	Turmas	Nº de estudantes	de Nº de encontros
CEI Nosso Sonho	Pré-escolar	32	5
Escola Municipal Anita Garibaldi	Pré-escolar	23	5
	1º, 2º e 3º ano	35	5
	4º e 5º ano	17	5
Escola Municipal Bandeirante	Pré-escolar	37	5
	1º e 2º ano (matutino)	31	5
	3º ano (matutino)	19	5
	1º e 2º ano (vespertino)	32	5
	3º ano (vespertino)	16	5
	4º e 5º ano (matutino)	36	5
	4º e 5º ano (vespertino)	36	5
Total		314	55

PALESTRAS/DINÂMICAS/RODAS DE CONVERSA: serão desenvolvidas 50 (cinquenta) palestras/dinâmicas/rodas de conversa, com 5 (cinco) encontros de 1 hora e 30 minutos (uma hora e trinta minutos) por turma, e em cada encontro será abordado um assunto, conforme descrito no projeto.

Escola	Turma	Nº de estudantes	de Nº de encontros
---------------	--------------	-------------------------	---------------------------



Escola Municipal Anita Garibaldi	6° e 7° ano	17	5
	8° e 9° ano	22	5
Escola Municipal Bandeirante	6° ano A e B (vespertino)	35	5
	7° ano (matutino)	20	5
	7° ano (vespertino)	21	5
	8° ano (matutino)	25	5
	9° ano (matutino)	25	5
Escola de Educação Básica Hélio Wasum	Ensino médio (1° ano) matutino	33	5
	Ensino médio (2° e 3° ano) matutino	39	5
	Ensino médio noturno	35	5
Total		272	50

CAPACIDADE TÉCNICA:

O município de Bandeirante não possui profissionais técnicos em seu quadro de funcionários efetivos suficientes para executar o projeto “PROMOÇÃO INTEGRAL DA SAÚDE MENTAL” na sua integralidade. Contudo, irá disponibilizar servidores para acompanhar o desenvolvimento do projeto. As escolas do município por sua vez, contam com infraestrutura adequada para a execução do projeto.

LOCAL E ÓRGÃO EXECUTOR DO PROJETO:

O projeto “PROMOÇÃO INTEGRAL DA SAÚDE MENTAL” será executado no Município de Bandeirante, por intermédio dos profissionais da rede de atendimento, juntamente com o Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos seguintes educandários.

Educandários do município:

- 1- Centro de Educação Infantil Nosso Sonho, localizado na Rua Afonso Oliboni s/n, Centro;
- 2- Escola Municipal Anita Garibaldi, localizada na Linha Prata s/n, Interior;
- 3- Escola Municipal Bandeirante, localizada na SC 492, Km 10, s/n;
- 4- Escola de Educação Básica Hélio Wasum, localizada na Rua Afonso Oliboni, 1303, Centro.

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

O presente projeto será executado com recursos financeiros advindos do FIA – Fundo da Infância e da Adolescência do Estado de Santa Catarina, do Edital de Seleção Pública para Termo de Convênio nº 002/2025, por intermédio da Secretaria de Estado da assistência Social, Mulher e Família – SAS/SC em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CEDCA/SC.

VALOR GLOBAL DO PROJETO: R\$ 261.840,00 (Duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta reais).

APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- 1- Contratação de 01 (um) profissional capacitado em contação de histórias e atividade lúdicas valor **R\$ 52.000,00** (cinquenta e dois mil reais);
- 2- Contratação de profissional(is) de nível superior capacitado valor **R\$ 69.750,00** (sessenta e nove mil reais, setecentos e cinquenta);
- 3- Aquisição de 700 (setecentas) unidades de camisetas com a logo do projeto, valor **R\$ 24.500,00** (Vinte de quatro mil reais) para crianças, adolescentes e profissionais envolvidos no Projeto.
- 4- Aquisição de 700 (setecentos) unidades de caderno espiral, capa dura, contendo 96 folhas personalizadas com a logo do projeto (valor unitário de R\$ 25,11), **valor total R\$ 17.577,00**, os quais serão distribuídos para crianças, adolescentes e profissionais envolvidos no Projeto.



5- Aquisição de 700 (setecentos) unidades de garrafa térmica (500 ml) personalizados com a logo do projeto (valor unitário de R\$ 58,41), **valor total de R\$ 40.887,00** para crianças, adolescentes e profissionais envolvidos no Projeto.

6- Aquisição de 600 (setecentos) unidades de mochilas personalizada com a logo do projeto (valor unitário de R\$ 82,71), **valor total de R\$ 49.626,00**, as quais serão distribuídas para crianças, adolescente e profissional envolvidos no Projeto.

7- Aquisição de 100 (cem) unidades de mochilas infantis personalizadas com a logo do projeto (valor unitário de R\$ 75,00), **valor total de R\$ 7.500,00**, as quais serão distribuídas para crianças envolvidas no projeto.

Observação: foram utilizados os orçamentos de maior valor, tendo em vista que a contratações dos profissionais, bem como as aquisições de camisetas, cadernos, garrafas térmicas e mochilas serão adquiridos através de licitação.

DESCRIÇÃO:

O projeto “PROMOÇÃO INTEGRAL DA SAÚDE MENTAL” será executado por profissional capacitado em contação de histórias/atividades lúdicas para grupos de crianças de pré-escolar até o 5º ano e, por profissional(is) de nível superior capacitado para desenvolver o projeto em forma de palestras/dinâmicas/rodas de conversa para alunos do 6º ano ao 3º ano do ensino médio.

PRINCIPAIS TEMÁTICAS ABORDADAS NO PROJETO

CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS/ATIVIDADE LÚDICA:

- 1- Emoções;
- 2- Empatia;
- 3- Aspectos socioemocionais;
- 4- Uso e abuso de álcool e outras drogas;
- 5- Diferentes formas de bullying.

PALESTRAS/DINÂMICAS/RODAS DE CONVERSA:

- 1-Prevenção ao Suicídio/Valorização da Vida;
- 2- Saúde mental (autoestima, frustrações, emoções negativas e outros);
- 3- Uso e abuso de álcool e outras drogas;
- 4-Dependência das Mídias digitais/Uso de Telas;
- 5- Diferentes formas de bullying.

CONCLUSÃO

Benefícios para o Município de Bandeirante quanto aos aspectos biopsicossociais no desenvolvimento do Projeto “PROMOÇÃO INTEGRAL DA SAÚDE MENTAL”.

Este projeto “PROMOÇÃO INTEGRAL DA SAÚDE MENTAL” poderá trazer benefícios no que se refere à diminuição dos índices de violência autoprovocada, bem como, redução do uso de medicamentos, melhora da qualidade de vida, tendo como base a saúde mental. Pretende-se estimular crianças e adolescentes para a busca do protagonismo, autonomia e empoderamento, formando assim, multiplicadores de conhecimento e mudanças no seu círculo de convivência.

O projeto oportunizará a construção de conhecimento com base no respeito as diferenças. Objetiva-se que seja um espaço de troca de vivências, no qual crianças e adolescentes possam expressar sentimentos e emoções, resgatando e conhecendo questões vividas por eles em seu cotidiano em âmbito familiar, social e escolar.